

1 Formulário Principal

1.1 Geral

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente



Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda
PORTUGAL, Vila Nova de Cerveira
NIF: 508447259

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra

45 Dia

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015)

0.0

1.1.4 Valor total da proposta

(Os valores indicados não incluem o IVA)

2.955,00 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Empresa

Percentagem de Participação (%) Valor



Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda
PORTUGAL, Vila Nova de Cerveira
NIF: 508447259

100

2.955,00 Euro

1.2 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta.

Concordo. Discordo.

1 Questionário

1.1 Articulado da Consulta

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
2.955,00

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1		TRABALHO A REALIZAR				
1.1	1.1	Execução de fundo em caixa de visita de saneamento existente, em argamassa de cimento, e colocação de degraus, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	15,00	UN	197,00	2.955,00

ANEXO I

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do artigo 57.º do decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação)

Fernando José Rodrigues Pires Venade, portador do cartão do cidadão nº 09667980, com data de validade 16.11.2020, residente na Rua da Tomada, Lote 5, 4920-140 Vila Meã – V. N. Cerveira, sócio-gerente da firma VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA., com NIF nº 508447259, com sede na EN13, ed. Alípio Ribeiro, Loja 4, 4920-012 Campos – V. N. Cerveira, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Manutenção da Rede e Execução de Baixadas – Execução de Fundos Guiados em Caixas de Saneamento e Instalação de Degraus, no Pólo Industrial II”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Nota justificativa do preço proposto;
- b) Proposta de preço;
- c) Lista de preços unitários;
- d) Plano de Trabalhos;
- e) Plano de Mão-de-Obra;
- f) Plano de Equipamentos;
- g) Plano de Pagamentos;
- h) Memória descritiva e justificativa do modo de execução de obra;
- i) Declaração dos trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respectivo valor.

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627º do Código do Trabalho;

- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

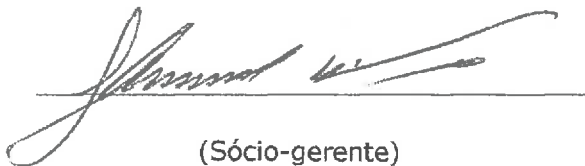
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode

determinara aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinara aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Cerveira, 17 de Novembro de 2016



(Sócio-gerente)

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - ANEXO I

[a que se referem as Circulares Informativas n.º 1 e n.º 2/INCI/2013]

Fernando José Rodrigues Pires Venade, portador do cartão do cidadão n.º 09667980, com data de validade 16.11.2020, residente na Rua da Tomada, Lote 5, 4920-140 Vila Meã – V. N. Cerveira, na qualidade de representante legal da firma VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA., com NIF n.º 508447259, com sede na EN13, ed. Alípio Ribeiro, Loja 4, 4920-012 Campos – V. N. Cerveira, declara, sob compromisso de honra, que no anexo I:

Na alínea f) do n.º 4 do Anexo I:

Onde se lê:

«f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória»;

Deve ler-se:

«f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código».

Na alínea g) do n.º 4 do anexo I:

Onde se lê:

«g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho»;

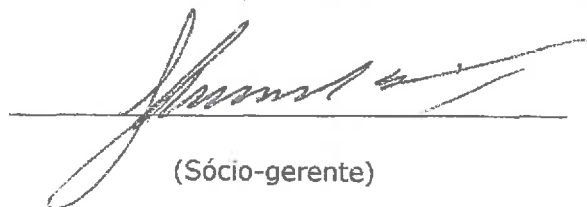


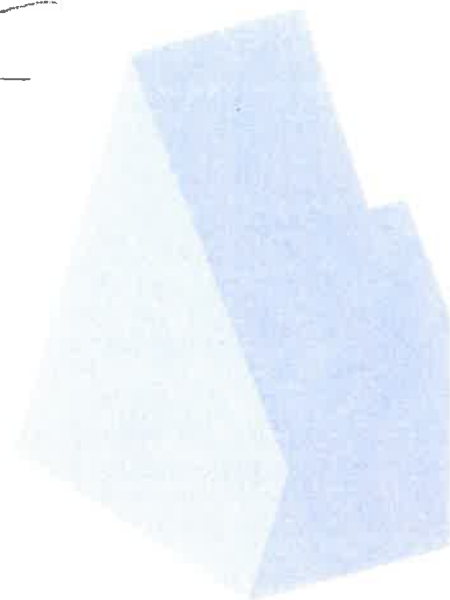
5

Deve ler-se:

«g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho».

Vila Nova de Cerveira, 17 de Novembro de 2016


(Sócio-gerente)



ESCLARECIMENTOS JUSTIFICATIVOS DE PREÇO PROPOSTO

Não se aplica/ verifica a situação de preço anormalmente baixo.

O preço proposto foi calculado de acordo com as recentes técnicas de orçamentação, assente num conhecimento total do espaço onde se realizará a obra. Considera-se como justo e adequado para a execução desta Empreitada, o que se justifica por terem sido essencialmente considerados os seguintes fatores que levaram à sua determinação:

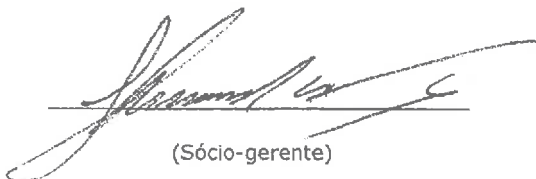
1 - Enviou esta empresa ao local uma equipa técnica que se inteirou da situação do espaço onde se irá realizar a obra e dos trabalhos a realizar, obtendo assim uma informação que permite uma análise correta da nossa proposta e uma otimização do custo.

2 - Possui esta empresa um bom conhecimento da região em que se vai levar a efeito a empreitada, tal facto irá permitir a obtenção de propostas vantajosas de subempreitadas conseguindo-se assim uma otimização de custos e uma redução de preços.

3 - A estrutura orgânica desta empresa, permiti-lhe racionalizar os custos e rentabilizar todos os meios necessários à execução das empreitadas que toma.

A certeza de podermos contar e cumprir com as premissas atrás descritas, assenta na consideração do preço da nossa proposta como o mais económico possível, de acordo com o diploma legal.

Vila Nova de Cerveira, 17 de Novembro de 2016



(Sócio-gerente)



engenharia, ambiente & construção

Orçamento: 414.2016

Data: 17-11-2016

Local: Cornes

Obra: Manutenção da Rede e Execução de Baixadas – Execução de Fundos Guiados em Caixas de Saneamento e Instalação de Degraus, no Pólo Industrial II

FERNANDO JOSE
RODRIGUES PIRES VENADE
2016.11.17 14:56

Exmo.(s) Sr.(s)
Município de Vila Nova de Cerveira

Praça do Município
4920-284 Vila Nova de Cerveira

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.1	Execução de fundo em caixa de visita de saneamento existente, em argamassa de cimento, e colocação de degraus, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	un	15,00	197,00 €	2.955,00 €
Total Orçamento						2.955,00 €
<p>Aos valores supra descritos acresce o IVA a taxa legal em vigor Orçamento válido por 15 dias Os autos serão efetuados ao dia 25 de cada mês ou no dia útil seguinte.</p>						

Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção
Estrada Nacional 13
Edifício Alípio Ribeiro, Loja 4
4920-012 Campos V. N. Cerveira

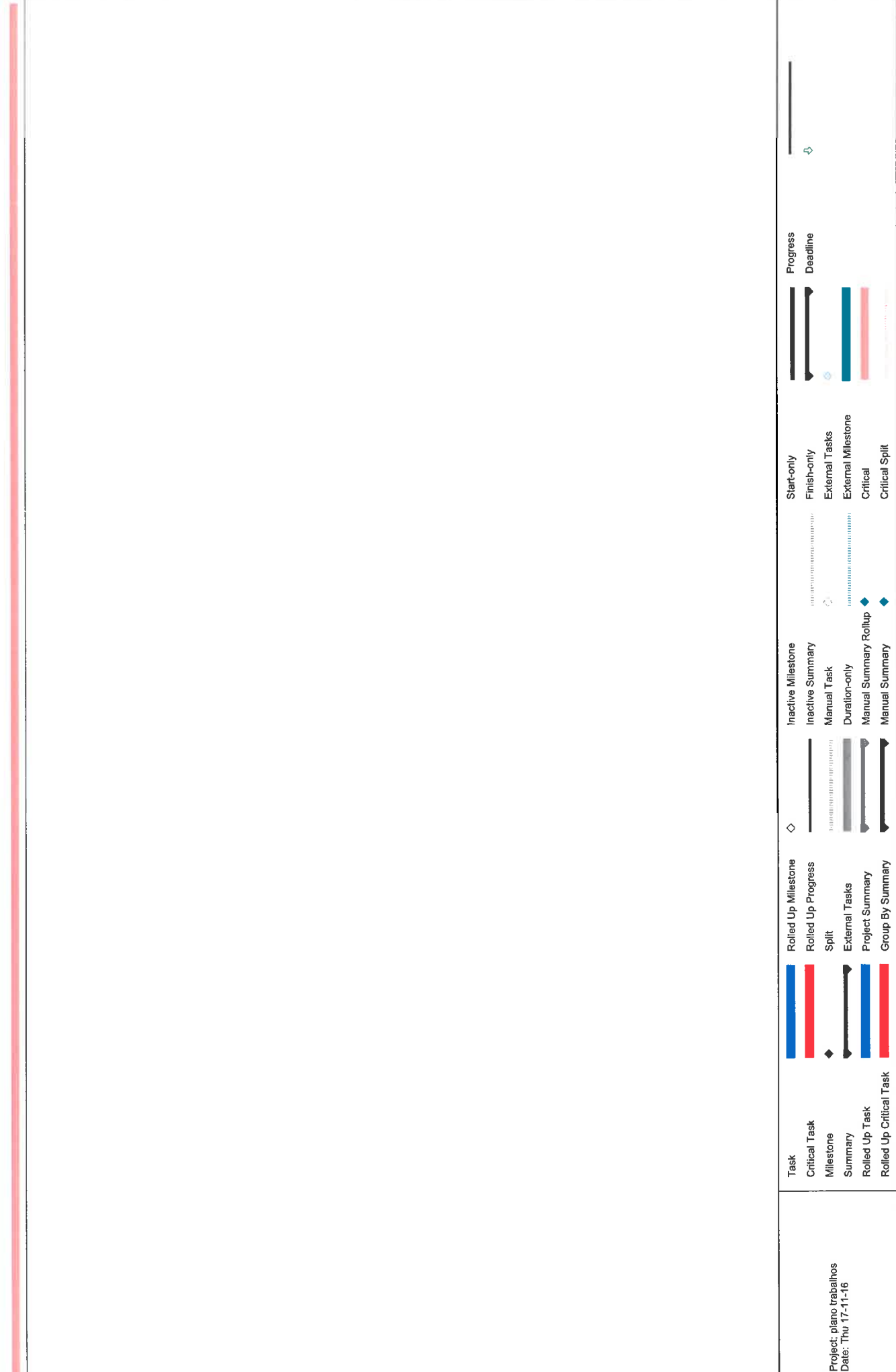
T +351 251 706 600
F +351 251 706 609
E venafil@venafil.com
www.venafil.com



ID	Art.º	Task Name	Duration	Start	Finish	Quant.	Un.	P. cc	T	F	T	W	T	M	S	S	M
1		Manutenção da Rede e Execução de Baixadas -	45 days	Thu 01-12-16	Sat 14-01-17												
2	1.1	Execução de fundo em caixa de saneamento existente em	45 days	Thu 01-12-16	Sat 14-01-17	15	un										

Project: plano trabalhos
Date: Thu 17-11-16

Task		Rolled Up Milestone		Inactive Milestone		Start-only		Progress	
Critical Task		Rolled Up Progress		Inactive Summary		Finish-only		Deadline	
Milestone		Split		Manual Task		External Tasks			
Summary		External Tasks		Duration-only		External Milestone			
Rolled Up Task		Project Summary		Manual Summary Rollup		Critical			
Rolled Up Critical Task		Group By Summary		Manual Summary		Critical Split			



Project: plano trabalhos
Date: Thu 17-11-16

Task			Inactive Milestone		Start-only		Progress	
Critical Task			Inactive Summary		Finish-only		Deadline	
Milestone			Manual Task		External Tasks			
Summary			Duration-only		External Milestone			
Rolled Up Task			Manual Summary Rollup		Critical			
Rolled Up Critical Task			Manual Summary		Critical Split			



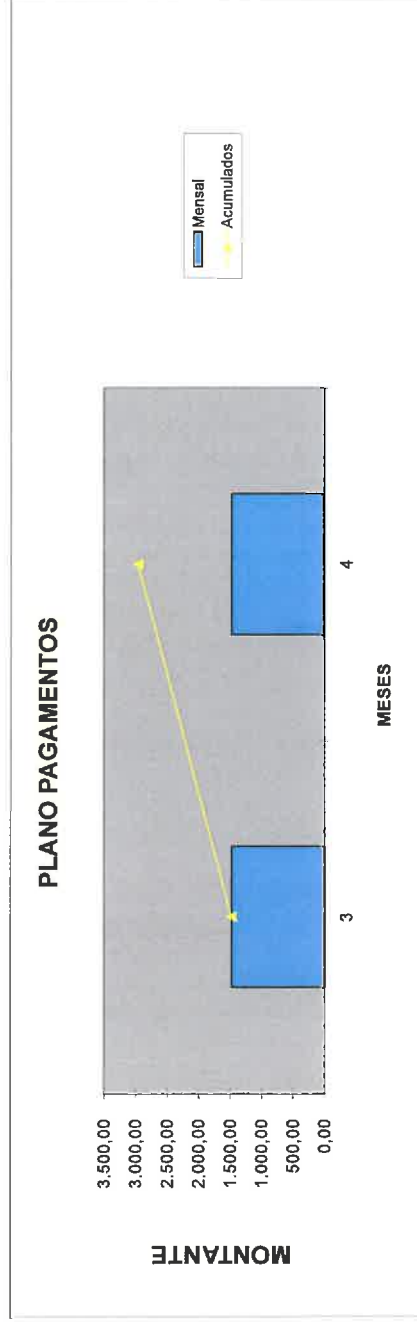
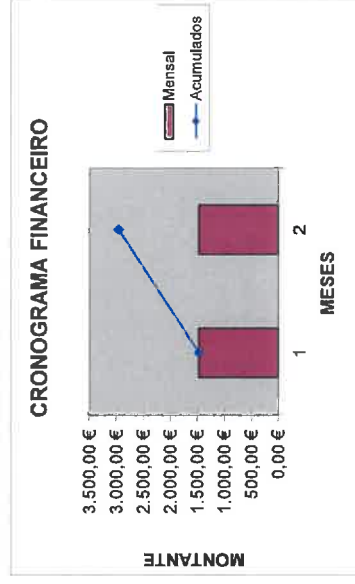
FERNANDO JOSE
RODRIGUES PIRES VENADE
2016.11.17 14:55

Dono de Obra: Município de Vila Nova de Cerveira

Obra: Manutenção da Rede e Execução de Baixadas - Execução de Fundos Guiados em Caixas de Saneamento e Instalação de Degraus, no Pólo Industrial II

VALOR=	MESES	
	1	2
2.955,00 €	1.477,50 €	1.477,50 €
CRONOGRAMA FINANCEIRO PREVISTO		
Mensal	1.477,50 €	2.955,00 €
Acumulado	1.477,50 €	2.955,00 €
Mensal	50%	50%
Acumulado	50%	100%

VALOR=	MESES	
	3	4
2.955,00 €	1.477,50	1.477,50
PLANO DE PAGAMENTOS		
Mensal	1.477,50	2.955,00
Acumulado	1.477,50	2.955,00
Mensal	50%	50%
Acumulado	50%	100%



Prazo: 45dias, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais.
Campos, Novembro de 2016

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



**Manutenção da Rede e Execução de
Baixadas – Execução de Fundos Guiados
em Caixas de Saneamento e Instalação
de Degraus, no Pólo Industrial II**

ÍNDICE

1.	Introdução	3
2.	descrição sumária da empreitada	3
3.	organização da empreitada	3
	Figura 1 – Organograma	4
4.	programa de trabalhos	4
5.	equipas de trabalho vs rendimentos	5
5.1	Organização das Equipas de Trabalho e Equipamento	5
6.	descrição dos métodos de execução	6
6.1	Equipamento	6
6.2	Sinalização	6
	Figura 2 – Sinalização obrigatória para obras na via pública	7
7.	Organização e disposições de garantia de cumprimento das normas de shst	8
7.1	Equipamentos	8
8.	Outros Equipamentos	9
	Figura 3 – Frota de alguns equipamentos	9
9.	Equipamentos de Protecção Individual	9
10.	Exames Médicos	10
11.	Apólice de Seguro	11
12.	Política da Qualidade, Ambiente e Segurança	12
13.	EXPERIÊNCIA em trabalhos da mesma natureza	13

1. INTRODUÇÃO

A presente memória tem por principais objectivos a descrição dos métodos de trabalho e dos aspectos e meios que se prevêem aplicar e disponibilizar para a execução da empreitada **“Manutenção da Rede e Execução de Baixadas – Execução de Fundos Guiados em Caixas de Saneamento e Instalação de Degraus, no Pólo Industrial II”**, que a **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira** leva a concurso, bem como a especificação da organização de forma a garantir o cumprimento relativamente às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA EMPREITADA

Globalmente, a empreitada consiste em trabalhos de: Execução de fundo de caixa de saneamento existente, em argamassa de cimento e colocação de degraus.

O plano de trabalhos define as diversas frentes de trabalho a empregar, as equipas de pessoal especializado e outros, bem como equipamentos a disponibilizar aos responsáveis das diversas frentes, consoante as tarefas a desenvolver.

3. ORGANIZAÇÃO DA EMPREITADA

O organograma (*Figura 1*) seguinte define a estrutura de funcionamento da empreitada:

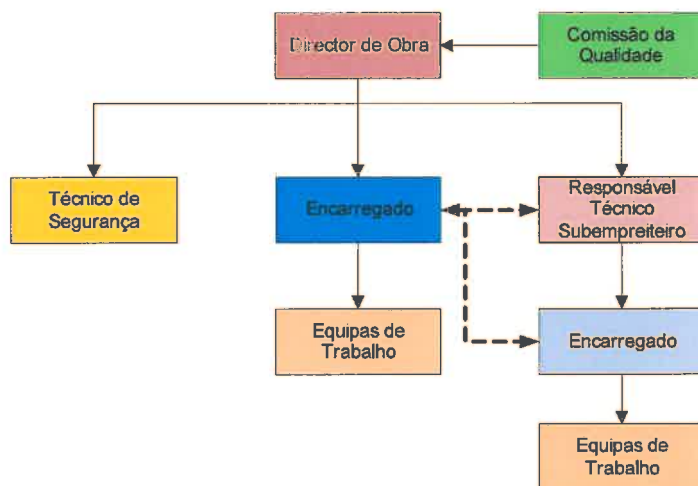


Figura 1 – Organograma

A Comissão da Qualidade, Ambiente e Segurança da Obra é constituída pelo Dono de Obra, ou o seu legal representante, pela Fiscalização de Obra, pelo Director de Obra e pelo Responsável do DQAS, e tem como principais atribuições:

- Propor a melhoria e a racionalização dos processos de obra, elevando a sua produtividade e garantindo a sua qualidade;
- Aproximar o Director de Obra da Fiscalização da Obra para discussão de problemas;
- Promover a adaptação e o acompanhamento da implementação dos procedimentos padronizados;
- Verificar as normas ambientais e de segurança.

4. PROGRAMA DE TRABALHOS

Constituem o Programa de Trabalhos, o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão-de-Obra e o Plano de Equipamentos.

Para o planeamento da empreitada foi tido em consideração os meios humanos, operacionais e equipamentos de modo a cumprir o prazo de execução estipulado no caderno de encargos, sendo o contrato de **45 dias** a contar da data de consignação até à receção provisória.

O programa apresentado constitui um primeiro grau de planeamento, pelo que poderão ocorrer ajustes na elaboração do Programa de Trabalhos Definitivo.

O Plano de Trabalhos é apresentado sob a forma de gráfico de barras, por artigos, explícito em dias vs semanas vs meses indicando o encadeamento das tarefas previstas, e indicação dos rendimentos previstos e quantidades, tendo em consideração o prazo de execução.

O Plano de Mão-de-Obra é apresentado sob a forma de gráfico de barras, com a indicação do número de homens para cada dia de trabalho, encontrando-se perfeitamente enquadrado com o plano de trabalhos.

À semelhança do Plano de Mão-de-Obra, o Plano de Equipamento descreve o equipamento a mobilizar sob matriz, e discrimina diariamente as máquinas e equipamentos a afectar à execução das tarefas.

5. EQUIPAS DE TRABALHO VS RENDIMENTOS

A rentabilidade das equipas de trabalho afectas a cada uma das actividades estipuladas no processo de concurso tem em vista o cumprimento do prazo de execução.

5.1 ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPAS DE TRABALHO E EQUIPAMENTO

De forma a dar cumprimento ao estipulado no caderno de encargos, estão definidas equipas.

Sempre que justificar e/ou que seja para fomentar os rendimentos, as equipas e os equipamentos serão alterados sem comprometer os prazos estabelecidos.

6. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO

Os métodos de execução correspondem ao planeamento de actividades de construção com vista à realização da obra.

Na execução das diversas actividades previstas consideramos fundamental reforçar os seguintes aspetos:

- Garantir a segurança dos trabalhadores da obra, bem como de terceiros ligados directa ou indiretamente à obra;
- Garantir um controlo de qualidade de todos os trabalhos a efectuar, de modo a minimizar as potenciais dificuldades inerentes ao tipo de obra a desencadear.

6.1 EQUIPAMENTO

Os equipamentos a utilizar têm garantia de bom funcionamento, podendo ser substituídos na possibilidade de avaria ou outro fator alheio.

Serão igualmente fornecidas todas ferramentas em quantidades suficientes ao bom decorrer dos trabalhos.

6.2 SINALIZAÇÃO

Serão realizados os trabalhos de sinalização de trânsito temporários da obra, com colocação da sinalização adequada à extensão, natureza e duração dos trabalhos.

A sinalização temporária destina-se a prevenir os utentes da existência de obras ou obstáculos ocasionais na via pública e a transmitir as obrigações, restrições ou proibições especiais que temporariamente lhes são impostas.

As obras e obstáculos ocasionais na via pública devem ser convenientemente sinalizados, tendo em vista prevenir os utentes das condições especiais de circulação (ver figura 2).

Dentro / Fora Localidades

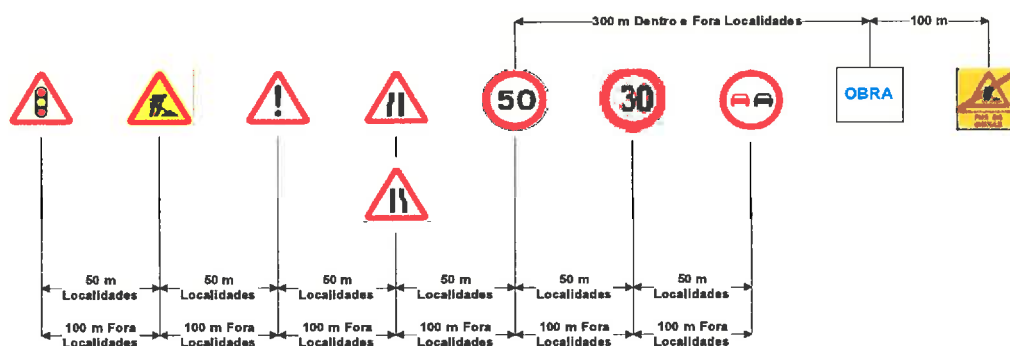


Figura 2 – Sinalização obrigatória para obras na via pública

A sinalização temporária deve ser retirada imediatamente após conclusão da obra, restituindo-se a via às normais condições de circulação.

Na aplicação de sinalização temporária é essencial o bom senso tendo em conta as características da estrada. Os sinais devem ser colocados de forma a garantir boas condições de legibilidade das mensagens neles contidas e a acautelar a normal circulação e segurança dos utentes na via.

Quando haja lugar ao estabelecimento de limites máximos de velocidade, deve ser estabelecida limitação graduada, de forma que a diferença entre os limites máximos de velocidade sucessiva seja de 20km/h.

Distância entre sinais

- a. $V < 60\text{km} \rightarrow 50\text{m}$
- b. $60 < V < 80\text{km} \rightarrow 100\text{m}$
- c. $80 < V < 100\text{km} \rightarrow 150\text{m}$
- d. $V < 100\text{km} \rightarrow 250\text{m}$

Redução da velocidade

- a. $V \leq 50\text{km/h} \rightarrow 30\text{km/h}$
- b. $V \leq 70\text{km/h} \rightarrow 50\text{km/h} + 30\text{km/h}$
- c. $V \leq 100\text{km/h} \rightarrow 80\text{km/h} + 60\text{km/h}$
- d. $V \leq 120\text{km/h} \rightarrow 100\text{km/h} + 80\text{km/h} + 60\text{km/h}$

7. ORGANIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SHST

Neste capítulo serão descritos as disposições relativas ao cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.

7.1 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a utilizar no decorrer dos trabalhos são conformes, ou seja, todos têm declaração de conformidade.

Como empresa certificada em segurança pela OSHAS 18001, a VENAFIL, - ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, labora periodicamente a verificação a todos os equipamentos, segundo o Decreto-lei 50 de 2005, de 25 de Fevereiro.

8. OUTROS EQUIPAMENTOS

Neste capítulo pretende-se demonstrar outros equipamentos que poderão ser necessários ao desenrolar das actividades, e que são pertença da VENAFIL, - ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, como se pode constatar na figura 3.



Figura 3 – Frota de alguns equipamentos

9. EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL

Todos os colaboradores da VENAFIL, - ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, têm EPI's e fardamento adequados ao cumprimento dos serviços a efectuar.

A avaliação dos riscos recorrentes das actividades a desenvolver nesta empreitada determina que os EPI's a utilizar pelos colaboradores, no mínimo, são:

- Capacete;
- Vestuário refletor;
- Botas com biqueira de aço;
- Luvas;

- Óculos;

Na realização de trabalhos junto da rede viária será perentório:

- Sinalização dos trabalhos em execução.

Na realização de trabalhos em zonas com piso irregular ou taludes será levada a cabo:

- Sensibilização/ formação dos trabalhadores para os riscos decorrentes da actividade.

Na realização de deslocações para os locais da obra será levada a cabo:

- Formação/ sensibilização dos trabalhadores em condução preventiva;
- Manutenção das viaturas.

Na realização de trabalhos com exposição ao ruído, os colaboradores terão de utilizar:

- Protetores auditivos;
- São realizados exames audiométricos internamente de acordo com a regulamentação em vigor;
- São efectuadas as monitorizações dos níveis de exposição do ruído.

10.EXAMES MÉDICOS

Nos termos da legislação vigente constitui obrigação da entidade empregadora assegurar a vigilância adequada da saúde dos trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos. Desta forma a VENAFIL, - ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, promove a realização de exames de saúde periódicos, tendo em

vista a verificação da aptidão física e psíquica dos trabalhadores, bem como a repercussão do trabalho e das suas condições na saúde do trabalhador.

11.APÓLICE DE SEGURO

Antes de iniciados os trabalhos e atendendo à legislação aplicável, a VENAFIL, - ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, comprovará à Fiscalização a existência, a adequabilidade e a validade das apólices de seguro exigidos contratualmente, nomeadamente, os seguros de acidentes de trabalho que deverão ter cobertura para obras públicas e para o território onde se localiza a empreitada.

12. POLÍTICA DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

A VENAFIL, – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO,LDA., iniciou a sua atividade em Junho de 2008 e orienta a sua conduta de acordo com a política, objetivos e princípios que são expressos mais à frente.

A VENAFIL, – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO,LDA., é uma empresa certificada pelas normas NP EN ISO 9001:2008, NP EN ISO 14001:2012 e OHSAS 18001:2007, em virtude das quais se baseia a sua filosofia. Está claramente empenhada na procura da melhoria contínua do seu desempenho, pelo que decidiu implementar e manter um Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança.

A Política da Qualidade, Ambiente e Segurança assenta nos seguintes princípios:

- a. **Satisfação dos clientes** pelo fornecimento de produtos e serviços de qualidade, em tempo oportuno, em cumprimento das exigências e dos prazos de entrega;
- b. Desenvolvimento de um **trabalho em equipa** com os nossos clientes e os nossos fornecedores de modo que as vantagens obtidas sejam por todos partilhadas;
- c. **Desenvolvimento profissional e social** dos nossos colaboradores;
- d. **Qualidade de vida do trabalho**, particularmente no que respeita à **prevenção de acidentes de trabalho, lesões, ferimentos, doenças profissionais e danos para a saúde**;
- e. **Respeito pelo Ambiente e pelos Trabalhadores**, assumindo um compromisso com a legislação e regulamentos sobre Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde em vigor, aplicável aos aspetos ambientais e perigos para a SST da organização;
- f. **Minimização dos impactes ambientais das atividades**, assumindo o compromisso de **prevenção da poluição**;
- g. **Promoção e vigilância das condições de segurança e de saúde** dos colaboradores;
- h. **Melhoria contínua**, incentivando a responsabilização e o trabalho em equipa.

Consideramos que o nosso cliente é o centro da nossa atividade e que os colaboradores são, a cada momento, o motor que nos leva ao sucesso.

13. EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS DA MESMA NATUREZA

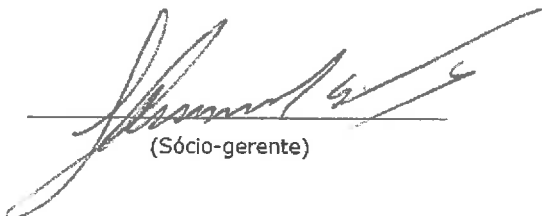
A Venafil, Lda conta no seu currículo um vasto leque de obras públicas realizadas.

DECLARAÇÃO DOS VALORES DOS TRABALHOS A EFECTUAR EM CADA SUBCATEGORIA

VENAFIL, – ENGENHARIA, AMBIENTE E CONSTRUÇÃO, LDA., com NIF nº 508447259, com sede na EN13, ed. Alípio Ribeiro, Loja 4, 4920-012 Campos, concelho de V. N. Cerveira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de V. N. Cerveira sob o nº 508447259, com o capital social de 500.000,00 Euros, declara que os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias têm o seguinte valor:

	Classe	Subcategoria	Categoria	Valor dos Trabalhos
VENAFIL, - engenharia, ambiente & construção Lda.	4	6	2	2955,00 €

Vila Nova de Cerveira, 17 de Novembro de 2016



(Sócio-gerente)

Alvarás de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos)

Alvará 61572 - PUB

Data de inscrição 06/02/2009

Classe Máxima 4

NIF/NIPC 508447259

Denominação VENAFIL ENGENHARIA AMBIENTE & CONSTRUCAO LDA

Morada EST NAC 13 EDF ALIPIO RIBEIRO LJ 4
CAMPOS
4920-012 CAMPOS VNC

Concelho Vila Nova de Cerveira

Distrito Viana do Castelo

País PORTUGAL

Telefone 251706600

Fax 251706609

E-mail venafil@venafil.com

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	4
2.ª - Estruturas metálicas	2
3.ª - Estruturas de madeira	2
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	4
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	2
6.ª - Carpintarias	2
7.ª - Trabalhos em perfis não estruturais	2
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	2
9.ª - Instalações sem qualificação específica	2

Descrição	Classe
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infraestruturas	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	3
3.ª - Pontes e viadutos de betão	4
4.ª - Pontes e viadutos metálicos	4
5.ª - Obras de arte correntes	3
6.ª - Saneamento básico	4
8.ª - Calçetamentos	1
9.ª - Ajardinamentos	4
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	4
11.ª - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	2
5ª Categoria - Outros trabalhos	
1.ª - Demolições	4
2.ª - Movimentação de terras	4
5.ª - Reabilitação de elementos estruturais de betão	2
6.ª - Paredes de contenção e ancoragens	1
7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	1
8.ª - Armaduras para betão armado	2
9.ª - Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas	2
10.ª - Cofragens	2
11.ª - Impermeabilizações e isolamentos	1
12.ª - Andaimos e outras estruturas provisórias	1
13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	4